



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTA
Departamento Jurídico

PROJETO DE LEI Nº 022/2019

DESAFETA BEM PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO.

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens institucionais os abaixo mencionados, situado no Loteamento “Park Royal Residence” e “Park Royal Residence 2”, passando a constituírem-se em imóveis de categoria dominical do Município de Inhaúma/MG:

I – No Loteamento “Park Royal Residence”:

a) lote 12, da Quadra 06, medindo 1.796,50m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 35,93m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 35,93m com o lote 03 e o lote 04, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 11, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 13, registrado sob a Matrícula de nº 48.454 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

b) lote 13, da Quadra 06, medindo 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 04 e o lote 05, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 12, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 14, registrado sob a Matrícula de nº 48.455 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

c) lote 14, da Quadra 06, medindo 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0
Departamento Jurídico

extensão de 20,00m com o lote 05 e o lote 06, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 13, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 15, registrado sob a Matrícula de nº 48.456 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

d) lote 15, da Quadra 06, medindo 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 07, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 14, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 16, registrado sob a Matrícula de nº 48.457 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

e) lote 16, da Quadra 06, medindo 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 08, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 15, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 17, registrado sob a Matrícula de nº 48.458 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

f) lote 17, da Quadra 06, medindo 1.432,62m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 75,14m com a Rua 04 e a Rua 05, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 16, pelo lado esquerdo com extensão de 29,00m com o lote 09, registrado sob a Matrícula de nº 48.459 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

g) lote 02, da Quadra 07, medindo 1.008,15m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 24,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 24,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 42,17m com o lote 03, pelo lado esquerdo com extensão de 41,84m com o lote 01, registrado sob a Matrícula de nº 48.461 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

h) lote 03, da Quadra 07, medindo 1.016,11m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 24,00m com a Rua 05, pelo fundo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico

extensão de 24,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 42,50m com o lote 04, pelo lado esquerdo com extensão de 42,17m com o lote 02, registrado sob a Matrícula de nº 48.462 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

i) lote 04, da Quadra 07, medindo 1.002,64m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,50m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,50m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 42,83m com o lote 05, pelo lado esquerdo com extensão de 42,50m com o lote 03, registrado sob a Matrícula de nº 48.463 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

j) lote 05, da Quadra 07, medindo 1.010,26m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,50m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,50m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 43,15m com o lote 06, pelo lado esquerdo com extensão de 42,83m com o lote 04, registrado sob a Matrícula de nº 48.464 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

k) lote 06, da Quadra 07, medindo 1.017,89m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,50m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,50m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 43,48m com o lote 07, pelo lado esquerdo com extensão de 43,15m com o lote 05, registrado sob a Matrícula de nº 48.465 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

l) lote 07, da Quadra 07, medindo 1.003,61m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 43,79m com o lote 08, pelo lado esquerdo com extensão de 43,48m com o lote 06, registrado sob a Matrícula de nº 48.466 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

m) lote 08, da Quadra 07, medindo 1.010,91m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 44,11m com



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico

o lote 09, pelo lado esquerdo com extensão de 43,79m com o lote 07, registrado sob a Matrícula de nº 48.467 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

n) lote 09, da Quadra 07, medindo 1.018,22m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,00m com a Rua 05 c/ Rua 04, pelo fundo com extensão de 23,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 44,43m com Macro e Micro Comércio de Adubos Ltda, pelo lado esquerdo com extensão de 44,11 com o lote 08, registrado sob a Matrícula de nº 48.468 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

o) lote 01, da Quadra 08, medindo 1.115,32m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 25,64m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 02, pelo lado esquerdo com extensão de 40,04m com o Empreendimento Imobiliário Park Royal Residence 2 SPE Ltda, registrado sob a Matrícula de nº 48.469 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

p) lote 02, da Quadra 08, medindo 1.082,33m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 03, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 01, registrado sob a Matrícula de nº 48.470 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

q) lote 03, da Quadra 08, medindo 1.082,33m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 04, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 02, registrado sob a Matrícula de nº 48.471 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0
Departamento Jurídico

r) lote 04, da Quadra 08, medindo 1.082,33m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 05, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 03, registrado sob a Matrícula de n° 48.472 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

s) lote 05, da Quadra 08, medindo 1.082,33m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 06, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 04, registrado sob a Matrícula de n° 48.473 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

t) lote 06, da Quadra 08, medindo 1.082,33m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 07, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 05, registrado sob a Matrícula de n° 48.474 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

u) lote 07, da Quadra 08, medindo 1.111,41m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,08m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 24,66m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,08m com o lote 08, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 06, registrado sob a Matrícula de n° 48.475 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

v) lote 08, da Quadra 08, medindo 1.006,24m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 25,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 25,00m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,42m com o lote 09, pelo lado esquerdo com extensão de 40,08m com o lote 07, registrado sob a Matrícula de n° 48.476 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTA
Departamento Jurídico

x) lote 09, da Quadra 08, medindo 1.014,88m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 25,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 25,00m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,77m com o lote 10, pelo lado esquerdo com extensão de 40,42m com o lote 08, registrado sob a Matrícula de nº 48.477 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

II - No Loteamento “Park Royal Residence 2”:

a) lote 26, da Quadra 07, medindo 4.193,55m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 52,43m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 83,26m com a Rua 11, lote 25 e com área verde 1, pelo lado esquerdo com extensão de 82,18m com o Lote Institucional 27, registrado sob a Matrícula de nº 49.913 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

b) lote 27, da Quadra 07, medindo 3.851,22m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,21m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,30m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 82,18m com o Lote Institucional 26, pelo lado esquerdo com extensão de 74,67m com o Lote Institucional 28, registrado sob a Matrícula de nº 49.914 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

c) lote 28, da Quadra 07, medindo 3.470,33m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,02m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 74,67m com o Lote Institucional 27, pelo lado esquerdo com extensão de 67,19m com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico

Lote Institucional 29, registrado sob a Matrícula de nº 49.915 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

d) lote 29, da Quadra 07, medindo 3.104,40m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,02m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 67,19m com o Lote Institucional 28, pelo lado esquerdo com extensão de 59,71m com o Lote Institucional 30, registrado sob a Matrícula de nº 49.916 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

e) lote 30, da Quadra 07, medindo 2.738,47m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,02m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 59,71m com o Lote Institucional 29, pelo lado esquerdo com extensão de 52,23m com o Lote Institucional 31, registrado sob a Matrícula de nº 49.917 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

f) lote 31, da Quadra 07, medindo 2.217,77m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 56,61m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 43,02m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 52,23m com o Lote Institucional 30, pelo lado esquerdo com extensão de 51,60m com Edson Rocha França, registrado sob a Matrícula de nº 49.918 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

g) Lote 03, da Quadra 08, medindo 1.552,87m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 57,17m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 47,88m com via de pedestres, pelo lado direito com extensão de 12,11m com a Rua 10, pelo lado esquerdo com extensão de 42,12m com o lote 02, registrado sob a Matrícula de nº 49.921 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTA
Departamento Jurídico

Art. 2º A desafetação tem por finalidade a posterior alienação dos bens imóveis mediante a realização de processo licitatório, conforme exigências da Lei 8.666/93 e outras normas aplicáveis a Administração Pública, cujo valor arrecadado será destinado para pagamento pelo Município de dívida previdenciária, de sua cota parte, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma – IPREMI, oriunda de insuficiência de contribuição previdenciária patronal e investimento em serviços e obras de infraestrutura em todo Município.

§ 1º. A amortização da dívida, por meio de alienação de lotes desafetados poderá ser total ou parcial e, havendo ainda saldo devedor, a diferença será paga pelos meios ordinários.

§ 2º. A alienação das áreas que trata esta Lei ocorrerá mediante processo licitatório cujo procedimento adequado será definido pelo Setor de Licitações do Município, sempre em consonância com a Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93 e outras legislações aplicáveis.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da alienação dos lotes, relativas à transferência do imóvel, correrão por conta dos adquirentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 26 de Novembro de 2019.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTA
Departamento Jurídico

Inhaúma/MG, 26 de Novembro de 2019.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 022/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos e renovada estima e consideração que dirigimos a esta Casa Legislativa, cumprimentando Vossa Excelência e demais Vereadores, que legislam para o povo de forma justa e coerente, pautados na igualdade e isonomia, certo do cumprimento da nossa Carta Magna a chamada “Constituição Cidadã”, a Lei Federal n° 6.766/1979, o Código Civil Brasileiro, o Decreto Estadual de n° 44.646/2007 e a Lei Complementar Municipal n° 001/99 e suas posteriores alterações Lei Complementar n° 019/2014 e Lei Complementar n° 037/2019, é que enviamos para apreciação o Projeto de Lei n° 022/2019, com os seguintes fundamentos:

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico

A presente mensagem acompanha projeto de Lei nº 022/2019 para apreciação da Câmara Municipal, relativo a desafetação de áreas institucionais de empreendimentos instalados no Município, mais precisamente os Loteamentos denominados “Park Royal Residence” e “Park Royal Residence 2”.

A desafetação dos lotes constantes do projeto de lei passará a categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, podendo deste modo, serem alienados, o que está expressamente autorizado pelo art. 101, também do Código Civil.

Havendo, pois, expressa previsão legal da possibilidade de alienação de bens dominicais, o presente projeto de lei visa a desafetação de áreas institucionais retro mencionados, para serem, posteriormente, alienados, mediante o devido processo licitatório adequado ao caso, conforme Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Entretanto, é sabido que todo ato administrativo visa o irrenunciável interesse público, devendo esses serem utilizados em prol de toda população e de uma maioria.

No caso presente, com as desafetações, o Município poderá criar mecanismos de realizar amortização em dívida junto ao Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma - IPREMI, oriunda da insuficiência de contribuição previdenciária da parte patronal, que hoje está estipulada em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Apesar de parecer inexpressivo a amortização com a alienação dos imóveis que ora são desafetados, diante da dívida acumulada junto ao instituto de previdência, importará em ganho enorme para a população e também para o próprio IPREMI.

Lado outro, a arrecadação da alienação dos bens imóveis também se destina para investimentos em serviços e obras públicas em geral no Município, principalmente em infraestrutura, tais como construção e reforma de escolas, creche,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico

posto de saúde, construção de sede para o CRAS e construção de casas populares para atendimento ao déficit habitacional do Município.

A sua destinação exclusiva a pagamento de dívida previdenciária junto ao IPREMI, estar-se-ia lesando o interesse público, que é irrenunciável, pois, a finalidade precípua dos imóveis institucionais é justamente receber a implantação pelo Poder Público de áreas verdes, de lazer, **equipamentos públicos de uso comum**, enfim, espaços reservados à comunidade, isto posto, destinar inteiramente o que se arrecadar com a alienação desses bens imóveis para o pagamento de dívida previdenciária, é o mesmo que beneficiar apenas uma parte do Município, qual seja somente os servidores, não estaria servindo a população em geral.

Nada há, portanto, que possa impedir o Município de continuar a, nos casos em que for julgado necessário e com a devida justificativa, autorizar e executar a desafetação dos imóveis para alienação por meio de processo licitatório, tendo em vista que devem concretizar a sua finalidade e destinação como área institucional, qual seja o bem comum.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico
